



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 28ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 10.08.2021 e término em 17.08.2021, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 28ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dias 10.08.2021 e 17.08.2021 - Drª Jacqueline Tomaz Camargo de Oliveira. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:24 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 27ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 03.08.2021 a 10.08.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

1 Recurso em Sentido Estrito N° 0008826-07.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.

RECORRENTE : JOSÉ NOLETO DA SILVA.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POIS PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDO DOS AQUI ALINHAVADOS.

2 Habeas Corpus Criminal N° 0008424-23.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTES : FRANCIEL DE SOUSA ARAUJO,
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

IMPETRADO : Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - - Araguaína.

INTERESSADO :MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

3 Apelação Criminal N° 0006034-27.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : FRANCE WANDERSON BARBOSA DE SOUZA.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO :5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA, FACE AO IMPEDIMENTO DO DR. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

4 Apelação Criminal N° 0006370-25.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : JAILTON JOSE CANDIDO.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO :5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO,

MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

5 Habeas Corpus Criminal N° 0009217-59.2021.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : R. G. Q.

ADVOGADOS : TIAGO AIRES DE OLIVEIRA (OAB TO002347),
MICHEL JAIME CAVALCANTE (OAB TO006478),
ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB TO001773).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Formoso do Araguaia.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA EM DEFINITIVO.

6 Recurso em Sentido Estrito N° 0008738-66.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS.

RECORRENTE/RECORRIDO : ANTÔNIO NETO DUARTE DA SILVA

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

RECORRENTE/RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO,
PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ,
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS POR PRÓPRIOS E TEMPESTIVOS, DANDO-LHES PROVIMENTO PARA DECLARAR A NULIDADE ABSOLUTA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, QUE NÃO CONTEMPLA A FUNDAMENTAÇÃO DA QUALIFICADORA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA SINGELA, PARA PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 413 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 93, IX DA CARTA MAGNA E PARA RESTABELECEER A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO ANTÔNIO NETO DUARTE DA SILVA, COM FUNDAMENTO NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.

7 Habeas Corpus Criminal N° 0009078-10.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : ANDRE RODRIGUES MARINHO.

ADVOGADO : WILLIE UBIRAJARA MAXIMO MONFARDINI COSTA
(OAB BA065632).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Taguatinga.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA.

8 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HC Nº 0005008-47.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO20.

EMBARGANTE : CARLOS UANDERSON PEREIRA DOS REIS.

DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO, MAS NEGAR OS EFEITOS INFRINGENTES E DENEGAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO..

9 Habeas Corpus Criminal Nº 0008978-55.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : KAIQUE MONTEIRO FEITOSA.

ADVOGADO : APRIGIO AGUIAR DE O. DE SOUSA CAMELO (OAB TO07666B).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Miracema do Tocantins.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, CONFIRMANDO A DECISÃO LIMINAR ANTERIORMENTE PROFERIDA.

10 Recurso em Sentido Estrito N° 0008920-52.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
RECORRENTE : ALBERTO VULCÃO BARBOSA
ADVOGADO : MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421).
RECORRENTE : AUMIRLEI ALVES DE CASTRO,
DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
RECORRENTE : CLAUDIO KENNEDY GOIAS RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS COSTA (OAB TO009413)
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES RECURSOS, MANTENDO-SE INTACTA A DECISÃO VERGASTADA.

11 Agravo de Execução Penal N° 0008923-07.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : Juízo da 4ª Vara Criminal Execuções Penais de Palmas..
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
AGRAVADO : MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA.
DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO A FIM DE QUE SE PROCEDA COM A ELABORAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS PARA PROGRESSÃO DE REGIME DO AGRAVADO, COM BASE NO PERCENTUAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) EM VIRTUDE DE SUA REINCIDÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE REFLUINDO DE MEU POSICIONAMENTO ANTERIOR, EM RESPEITO À NOVA ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, E O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR ACOMPANHANDO A RELATORA, A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO A FIM DE QUE SE PROCEDA COM A ELABORAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS PARA PROGRESSÃO DE

REGIME DO AGRAVADO, COM BASE NO PERCENTUAL DE 60% (SESSENTA POR CENTO) EM VIRTUDE DE SUA REINCIDÊNCIA.

12 Recurso em Sentido Estrito N° 0006349-11.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
RECORRENTE : HUELLYSON THYAGO ALVES AMERICO.
ADVOGADO : MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO (OAB TO006992).
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO, PORÉM, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO POR HUELLYSON THYAGO ALVES AMERICO

13 Apelação Criminal N° 0002235-97.2020.8.27.2721/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ.
APELANTE : ANDRÉ FELIPE GOMES DA SILVA.

ADVOGADOS : GUSTAVO CHALEGRE PELISSON (OAB TO006858), CAMILA DE BORTOLI ROSSATTO (OAB TO004776), DANIELA COELHO WYKRET (OAB TO009255), NELY FERREIRA SOARES (OAB TO008646), RODRIGO OKPIS (OAB TO002145).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, CORRIGINDO A PENA-BASE APLICADA AO RECORRENTE E, EM CONSEQUÊNCIA, ALTERANDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA. A PENA DEFINITIVA DO DELITO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO FICA, ENTÃO, ESTABELECIDADA EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO.

14 Apelação Criminal N° 0002642-85.2020.8.27.2727/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.

APELANTES : NAIANE BARROS SILVA e RICARDO PEREIRA VALADARES.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA: A) EM RELAÇÃO A RICARDO PEREIRA VALADARES, DECOTAR DA SENTENÇA A PARCELA ACRESCIDA EM DECORRÊNCIA DA VALORAÇÃO DESFAVORÁVEL DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DA CULPABILIDADE, DE MODO QUE A SUA PENA DEFINITIVA FICA ESTABELECIDADA EM 08 (OITO) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL FECHADO, E 991 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM) DIAS-MULTA; B) EM RELAÇÃO A NAIANE BARROS SILVA, DECOTAR DA SENTENÇA A PARCELA ACRESCIDA EM DECORRÊNCIA DA VALORAÇÃO DESFAVORÁVEL DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DA CULPABILIDADE E COMPENSAR INTEGRALMENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA COM A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, DE MANEIRA QUE SUA PENA DEFINITIVA FICA IMPOSTA EM 05 (CINCO) ANOS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL FECHADO, E 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA.

15 Apelação Criminal Nº 0045518-83.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

APELADO : DEIVIDY ANDRE SILVA.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE APELO, A FIM DE CONDENAR DEIVIDY ANDRÉ SILVA, COMO INCURSO NO ARTIGO 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, NOS MOLDES ACIMA ALINHAVADOS.

16 Apelação Criminal Nº 0009661-60.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.

APELANTE : EMANUEL DOS SANTOS MARTINS.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

17 Apelação Criminal Nº 0000753-14.2019.8.27.2701/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ALMAS.
APELANTE : VANY PEREIRA CARVALHO CPF 031.611.831-18.
DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO TÃO SOMENTE PARA REFORMAR A SENTENÇA VERGASTADA NO TOCANTE À PENA APLICADA, FIXANDO-A EM 03 ANOS, 10 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 16 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/30 AVOS DO SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO-A INALTERADA QUANTO AOS DEMAIS TERMOS.

18 Apelação Criminal Nº 0000706-82.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : ROGERIO DA SILVA SOUSA.
DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA

CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

19 Apelação Criminal N° 0004349-76.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : VITOR HUGO AIRES GOMES.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA DAR PROVIMENTO E REDIMENSIONAR A PENA DO APELANTE PARA 01 ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 10 DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO UNITÁRIO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA QUANTO AOS DEMAIS TERMOS.

20 Apelação Criminal N° 0004900-31.2020.8.27.2707/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS.

APELANTE : JEFERSON MACEDO DA SILVA.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

21 Apelação Criminal N° 0044379-62.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : RICARDO PEREIRA CARVALHO.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA

22 Habeas Corpus Criminal Nº 0005908-30.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
PACIENTES : ELBIS DE SOUZA DA SILVA.
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Dianópolis.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

23 Habeas Corpus Criminal Nº 0004819-69.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : JOSE ESTEVAO SOUSA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
IMPETRADO : Juízo da 2ª Vara Criminal de Araguaína.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM.

24 Apelação Criminal Nº 0002432-43.2019.8.27.2703/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS.
APELANTE : SERGIO MIRANDA LIMA.
ADVOGADO : MATHEUS SILVA BRASIL (OAB TO007488).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP Nº 0026874-58.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO22.
EMBARGANTE : VANDA FERNANDES DE SOUSA.
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO LANÇADA NO VOTO DO EVENTO 19, MANTENDO-SE O RESULTADO DO JULGAMENTO.

26 Habeas Corpus Criminal Nº 0004320-85.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : JOEL JUNIOR FERNANDES GABRIEL.
DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
IMPETRADO : Juíz da 1ª Vara Criminal de Araguatins.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE WRIT, NOS TERMOS DO ART. 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ART. 38, II, ?A? DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, APÓS ADOTAS AS FORMALIDADES LEGAIS DE MISTER.

27 Habeas Corpus Criminal Nº 0006307-59.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : VICTOR BARROS MOURA DA SILVA.

ADVOGADO : RENATO MONTEIRO MARTINS (OAB TO007177).

IMPETRADO : Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO O PARECER DO ÓRGÃO DE CÚPULA MINISTERIAL, NÃO ADMITIR O HABEAS CORPUS EM EPÍGRAFE.

28 Apelação Criminal Nº 0010808-24.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.

APELANTE : LEO BRUNO MARTINS MACIEL.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

29 Apelação Criminal Nº 5000309-03.2004.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE : OTERO FERREIRA ARAÇÁ NETO.

ADVOGADO : THALES JOSÉ JAYME (OAB GO009364).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

30 Agravo de Execução Penal N° 0006552-70.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

AGRAVADO : FRANCISCO SALES SENA ROSA JUNIOR.

ADVOGADO : ELZA DA SILVA LEITE (OAB TO005302).

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

31 Agravo de Execução Penal N° 0005814-82.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES DE PALMAS.

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

AGRAVADO : LÚCIO FLÁVIO MORAIS DA COSTA.

ADVOGADOS :MICHEL JAIME CAVALCANTE e TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO :4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

32 Habeas Corpus Criminal N° 0007175-37.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTES : QUEILA ARAUJO PEREIRA, MARINALVA AMORIM CIRQUEIRA,
DEUSIMAR FELIPE DA SILVA, JOELMA ALMEIDA LIMA,
CLEUDECY DIAS DOS SANTOS.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
IMPETRADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE CÚPULA, CONHECER DO WRIT EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA EM FAVOR DAS PACIENTES.

33 Habeas Corpus Criminal N° 0004591-94.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTES : JARDEL MATOS RIBEIRO E MATHEUS LIMA RODRIGUES.

DEF.PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL.
IMPETRADO : Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - - Araguaína.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUESTADA PELO PACIENTE.

34 Agravo de Execução Penal N° 0012832-91.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM : Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso.
AGRAVANTE : VALDIVINO CARDOSO DA SILVA.
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, PARA CONCEDER O REPARCELAMENTO DA PENA DE MULTA EM 08 (OITO) PARCELAS IGUAIS, MENSAIS E SUCESSIVAS.

35 Habeas Corpus Criminal N° 0006999-58.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : GLEIDISON DA SILVA SOBRINHO.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DENEGAR A ORDEM REQUESTADA PELO PACIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE CÚPULA, DIANTE DA AUSÊNCIA DA SITUAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL ALEGADO.

36 Habeas Corpus Criminal N° 0007710-63.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : KEINFER LUIZ DE PAULA BEVILAQUA.

ADVOGADOS : MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE (OAB TO006453),
JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574).

IMPETRADO : Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DENEGAR A ORDEM REQUESTADA PELO PACIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE CÚPULA, DIANTE DA AUSÊNCIA DA SITUAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL ALEGADO.

37 Habeas Corpus Criminal N° 0008151-44.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : ALINE CRISTINE FERREIRA LIMA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DENEGAR A ORDEM REQUSTADA PELA PACIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE CÚPULA, DIANTE DA AUSÊNCIA DA SITUAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL ALEGADO.

38 Mandado de Segurança Criminal N° 0004800-63.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE : EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA.
ADVOGADO : ILZA DE MARIA VIEIRA DE SOUZA (OAB TO02034B).
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA.

39 Habeas Corpus Criminal N° 0005809-60.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : GABRYEL DE ANDRADE CORREA.
ADVOGADO : RICARDO ARAUJO COELHO (OAB TO006633).
IMPETRADO : Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DENEGAR A ORDEM REQUESTADA PELO PACIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE CÚPULA, DIANTE DA AUSÊNCIA DA SITUAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL ALEGADO.

40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP Nº 0035700-49.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO57.

EMBARGANTES : **EDILSON SOUSA DA SILVA, HIGOR AZEVEDO MENDES.**

DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

EMBARGADOP : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

AUTORIDADE : JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR-JUIZ CERTO

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO NA DOSIMETRIA DAS PENAS, CONFORME ACIMA EXPOSTO, SEM APLICAÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, MANTENDO INCÓLUME OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:28 horas, do dia 17/08//2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4085709** e o código CRC **BEFE1636**.



21.0.000030234-9

4085709v2